PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RICARDO GONÇALVES FURQUIM** – Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nas prestações de contas referentes aos recursos públicos recebidos pela Sociedade Hospital Bom Jesus de Rio Negro – PR.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, será constituída pelos(as) Vereadores(as):

I – Maria Célia Conte;
II – João Pedro de Amorim;
III – Isabel Cristina Grossl.

Art. 3º A Comissão será instalada na data da promulgação desta Resolução, com funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de suas conclusões.

Parágrafo único. A Comissão no prazo de até 03 (três) dias úteis após a promulgação desta Resolução, deverá se reunir para escolha do(a) Presidente que designará o(a) Relator(a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

JOÃO PEDRO DE AMORIM - **Vereador** _____

MARCELO WOTROBA - **Vereador** _____

JOÃO ALVES - **Vereador** _____

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - **Vereador** _____

MARIA CÉLIA CONTE - **Vereadora** _____

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:
Senhoras Vereadoras:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo dar cumprimento ao Requerimento nº 037, de 28 de novembro de 2022, apresentado e aprovado pelo distinto Plenário requerendo a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar indícios de irregularidades nas prestações de contas referentes aos recursos públicos recebidos pela Sociedade Hospital Bom Jesus de Rio Negro – PR.

A proposição segue o que estabelece o artigo 58, §3º, da Constituição Federal, artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, cumulado com as disposições dos artigos 34 e 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vice-Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

LUIS BOSCHETTO
2º Secretário

JOÃO PEDRO DE AMORIM - **Vereador** _____

MARCELO WOTROBA - **Vereador** _____

JOÃO ALVES - **Vereador** _____

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - **Vereador** _____

MARIA CÉLIA CONTE - **Vereadora** _____